



054

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00049/2013-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E JOSE ALVES NETO, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretario o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado JOSE ALVES NETO - Rua Juviniãno Sobreira, 159 - Centro - Esperança - PB, CNPJ n° 10.861.672/0001-45, neste ato representado por **Francisco Antônio dos Santos Filho**, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Juviniãno Sobreira, 159, 1 Andar - Centro - Esperança - PB, CPF n° 044.936.754-11, Carteira de Identidade n° 2.63982 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de serviços profissionais para realizar Exames de Ultrassonografias, cujo objetivo é atender aos pacientes deste Município.

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00014/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 28.325,00 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PAB e MAC:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO

3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a realização dos Exames de Ultrassonografias solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerada da data de sua assinatura.

Francisco A. S. - 21/11

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 04 de Junho de 2013.

TESTEMUNHAS

Jamilson T. Ramos

Ana Flávia dos S. Rodrigues de Góis

PELOS CONTRATANTES

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
JOSE ALVES NETO
FRANCISCO ANTÔNIO DOS SANTOS FILHO
044.936.754-11



OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00013/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE, FUNDEB, PDDE, QSE, QUOTA, MAIS EDUCAÇÃO, FUS e PAB FIXO: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2013. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00048/2013 - 04.06.13 - DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - RS 337.430,00.

OBJETO: Contratação de serviços profissionais para realizar Exames de Ultrassonografias, cujo objetivo é atender aos pacientes deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00014/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PAB e MAC: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2013. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00049/2013 - 04.06.13 - JOSE ALVES NETO - RS 28.325,00.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00015/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e PAB FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2013. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00050/2013 - 05.06.13 - SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - RS 84.191,30.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material de Construção em Geral, para atender as demandas das Secretarias deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSEFA MIRIAM GUEDES DE ARAUJO - RS 76.520,10; R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - RS 41.028,30.

Arara-PB, 2 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2013, que objetiva: Locação de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do edital; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Arara-PB, 15 de maio de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de Verduras, Frutas, Carne, Frango e Ovos, para atender as necessidades do Hospital Municipal, Creche, Petti, Pro Jovem e Escolas Municipais deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA LUCIA DO NASCIMENTO DE LIMA - RS 41.720,00; EMANUEL RONILDO FERREIRA DA SILVA - RS 27.537,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores, que tem como objetivo atender à Frota de Veículos Pertencentes e/ou Locados a esta Edifício; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: HC PEÇAS S/A - RS 102.190,00.

Arara-PB, 29 de maio de 2013.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de peças de reposição e prestação de serviços especializados em mecânica, elétrica, pintura; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: DOBÚ AUTO PEÇAS LTDA - RS 337.430,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2013, que objetiva: Contratação de serviços profissionais para realizar Exames de Ultrassonografias, cujo objetivo é atender aos pacientes deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE ALVES NETO - RS 28.325,00.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria.html>, pelo código 00032013061000241

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2013, que objetiva: Aquisição Parcelada de Material Odontológico, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAÚDE DENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - RS 84.191,30.

Arara-PB, 3 de junho de 2013.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior porcentagem de desconto, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos de A a Z da linha farma, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFarma, para a distribuição com Pessoas Carentes deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

Arara-PB, 5 de junho de 2013.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 11:00 horas do dia 20 de junho de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Caixas Coletoras Estacionárias, Engate para Caixas Coletoras Estacionárias e Carros Coletores de Lixo, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br

Arara-PB, 6 de junho de 2013.
JANILSON TRINDADE PAULINO
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2013**

OBJETO: Locação de Veículos, destinados ao Transporte de Estudante, conforme anexo I do edital. **ABERTURA:** 09:05/2013 as 09:00 horas. **JUSTIFICATIVA:** Licitação Deserta. **DATA:** 15/05/2013.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DE SANTANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013**

A Comissão Permanente de Licitações comunica que se encontra aberto processo de licitação do tipo TOMADA DE PREÇOS para a Ampliação e Revitalização da Praça Aéreo Barreto do Carmo, cujo certame será realizado no dia 26/06/2013, às 09h00, podendo os interessados obter cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, no horário de 08h00 às 13h00, com a Comissão de Licitações. Fone 83 3346-1014.

Barra de Santana, 7 de junho de 2013
HILDA LÚCIA BARBOSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 111/2013 - Contratado(a): Deilda Paulino Soares Coutinho de Araújo. **Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro destinado ao Hospital, Caps e PROJovem. **Valor Contratado:** R\$ 14.510,20. **Recursos:** Próprio, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** F.M.S./F.M.A.S. 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 112/2013 - Contratado(a): Nort Frut Ltda. **Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro destinado ao Hospital, Caps e PROJovem. **Valor Contratado:** R\$ 22.716,00. **Recursos:** Próprio, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** F.M.S./F.M.A.S. 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 113/2013 - Contratado(a): Polpa de Frutas Ideal Comércio Ltda. **Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro destinado ao Hospital, Caps e PROJovem. **Valor Contratado:** R\$ 33.247,00. **Recursos:** Próprio, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** F.M.S./F.M.A.S. 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 114/2013 - Contratado(a): Weverton Batista de Macena - ME. **Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiro destinado ao Hospital, Caps e PROJovem. **Valor Contratado:** R\$ 9.270,00. **Recursos:** Próprio, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** F.M.S./F.M.A.S. 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 115/2013 - Contratado(a): AG Comércio de Produtos em Geral Ltda. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de construção diversos. **Valor Contratado:** R\$ 56.289,85. **Recursos:** Próprio, FNDE/MEC, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** Diversas Secretarias, 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 116/2013 - Contratado(a): Triunfo Construções Ltda. **Objeto:** Aquisição parcelada de material de construção diversos. **Valor Contratado:** R\$ 889.436,15. **Recursos:** Próprio, FNDE/MEC, SUS e Prog. Federais. **Classificação:** Diversas Secretarias, 339030 - Mat. de consumo. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

CONTRATO Nº 117/2013 - Contratado(a): João Batista Cardoso das Flores. **Objeto:** Locação, instalação e manutenção de segurança eletrônica. **Valor Contratado:** R\$ 150.000,00. **Recursos:** Próprios, MDE e SUS. **Classificação:** Sec. de Educação, Fundo Municipal de Saúde, 339039 - Out. serv. Ter. - P. Jurídica. **Vigência:** 05/06/13 a 31/12/13.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2013**

Objeto: Seleção de empresa para a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário, em Caaporá-PB. **Edital e Informações:** poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação à Rua Salomão Velloso, 30, Centro, Caaporá/PB, das 08:00 às 12:00 horas. **Entrega de Documentação e Propostas:** no endereço acima, no dia 11 de Julho de 2013 até às 08:30 horas.

Caaporá-PB, 7 de junho de 2013
ADRIANO JOSE ARAUJO LUCENA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL

Processo nº 018/2013. Objeto: contratação de empresa especializada para registro de prepos, consignado em ata, para eventual fornecimento de veículo automotor, com capacidade para no mínimo sete pessoas, destinado ao Programa Saúde na Escola. **Edital e Informações:** poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Salomão Velloso, 30, Centro, Caaporá-PB, das 08:00 às 12:00 horas. **Entrega de Propostas e Documentação:** no endereço acima, no dia 27 de Junho de 2013 até às 10:30 horas.

Caaporá-PB, 7 de junho de 2013
ROBSON TORRES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 16112/2013 /SMS/PMCG. **PARTES:** SMS/PMCG E PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI - ME (nova comunicação visual & eventos). **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Comunicação Visual Em Impressão Digital, como Adesivagem de Carros, Motos, Confeção de Placas de Sinalização, Confeção de Faixas e Demais Tipos de Comunicação, durante o período de 06 (seis) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.350,00. **PRAZO CONTRATUAL:** 06 (SEIS) MESES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONVITE Nº 16012/2013/SMS/PMCG - LEI Nº 8.666/93. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 16.10.122.2001.2099; 16.10.302.1024.2 104; 16.10.302.1026.1040; 16.10.302.1024.2098; 16.10.3 01.1022.2095; 16.10.301.1022.2092; 16.10.302.1024.2100; 16.10.305.1025.2112. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30. FONTES DE RECURSOS: 0110 / 0230. **SIGNATARIOS:** LUCIA DE FATIMA GONÇALVES MAIA DERKS E PAULO GERMANO FARIAS CAVALCANTI.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16113/2013/SMS/PMCG. **PARTES:** SMS/PMCG E J & P CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução de Obras e Serviços de Reforma do Setor de Referência em Tuberculose e Hanseníase, do Serviço Municipal de Saúde. **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.387,00. **PRAZO CONTRATUAL:** 30 (TRINTA) DIAS. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** CONVITE Nº 16021/2013/SMS/PMCG - LEI Nº 8.666/93. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 16.10.301.1022.1034. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTES DE RECURSOS:** 0110. **SIGNATARIOS:** LUCIA DE FATIMA GONÇALVES MAIA DERKS E ERNANI PEREIRA DA SILVA FILHO.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 16.115/2013/SMS/PMCG. **PARTES:** SMS/PMCG E PB CONSULT - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. **OBJETO:** Contratação de Profissional Técnico Especializado de Consultoria Contínua Destinada A Implantação de Gestão Previdenciária, durante o exercício de 2013. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00. **PRAZO CONTRATUAL:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2013/SMS/PMCG - LEI Nº 8.666/93. **FUNCIÓNAL PRO-**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

